



Prefeitura
de
Nova Petrópolis

Proc. Administrativo Pedido de Compra - (Nota interna 14/06/2024 11:48) 844/2024

De: Thiago A. - SFAZ-DCLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/06/2024 às 11:48:20

Setores envolvidos:

GP, SFAZ-DCLC, SADM-CETI, GP-PJ, SADM - AHP

Fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B, postes padrão para energia elétrica com saída aérea de 7,5m e postes de concreto com 9m liso duplo, incluindo equipamentos e serviços necessários como kit d

Encaminhado para assinatura

—

Thiago de Oliveira Alves

Anexos:

edital_586_2024.pdf



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

OBJETO: Fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.510,00 (vinte e seis mil quinhentos e dez reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/06/2024 às 08h30min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2024

Município de Nova Petrópolis
Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de julgamento: Menor preço por lote

Modo de disputa: Aberto

Orçamento aberto

Processo nº 844/2024.

Edital de pregão eletrônico para fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo de julgamento por menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B, com a entrega imediata e integral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 28/06/2024, às 08h30min., podendo as propostas serem enviadas até às 08h29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A licitação será dividida nos seguintes lotes, estando constando abaixo os preços máximos aceitáveis.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	QTI	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
1	CONVERSOR DE FIBRA GIGA A+B. Características Gerais: Alimentação: Fonte Entrada: 100~240V;Saída: 5Vcc/1";Temperatura de Operação: -10°C a 50°C;Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Dimensões: 94(C) x 71(L) x 26(A)mm. Informações Técnicas: Padrões: IEEE IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3u 100BASE-FX IEEE802.3z Controle de Fluxo ;Conectores: 1 Conector SC, 1 Porta RJ-45 Fêmea; Tipo de Fibra Mono modo: 9/125um; Distância em Mono modo: O KIT DEVERA CONTER 01 Par de Conversores de Mídia (Lado A + Lado B) - Conversor de Fibra Óptica SM 10/100/1000 mínimo 5km ;01 Par de Fontes; deverá acompanhar 10 UND CONECTORES SC 10/100/1000M Gigabit Ethernet Media Converter, Single fiber SM, SC Connector,1310/1550nm,5km, 110/220volt.	08	R\$290,00	R\$2.320,00



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Total				R\$2.320,00
2	KIT Ferragens. Deverá conter 50 und de Alça Pré-Formada para Cordoalha Dielétrica para sistemas de ancoragem com porca olhal, desde que a cordoalha possua diâmetro de 4,7mm. Possui arames em aço galvanizado com resistência às intempéries, sendo composta por três fios de arame, com pontas lixadas, unidos em formato de espiral para facilitar a montagem no cabo. Possuir camada de material abrasivo na superfície interna da espiral para auxiliar no agarramento ao cabo, devera também conter 60 metros de Fita de Aço Inox ¾" utilizado para a sustentação de acessórios leves em postes, material em aço inoxidável AISI430 com cantos arredondados, sem emendas. Diâmetro de ¾" em rolo de 30 metros, deverá conter também 100 und de Fecho de Aço Inox ¾" produto utilizado no travamento da fita inox ¾", material em aço inox AISI430, deverá conter 50 und de Isolador para cabo DROP Flat ou para Cabo óptico, usado com Fita de Inox e fecho de inox.	01	R\$820,00	R\$820,00
2	FIBRA Óptica para uso de interligação de pontos de câmera monitoramento Instalada: Instalação de fibra com a fibra por responsabilidade do instalador, Fibra outdoor com drop 2Fo; Cabo sustentável, FTTH; possuir elementos der tração em aço par a instalação em dutos caso precise. Valor referente a Fibra e o serviço de instalação por metro instalado, qualquer material extra para a instalação será por conta da contratada.	3000	R\$1,80	R\$ 5.400,00
Total				R\$6.220,00
3	POSTE padrão RGE saída Aérea Instalado: Poste de 7,5 metros Trifásico CAIXA INCORPORADA Cabo 16mm Disjuntor de 3x 63ª; CAT C1, C8, com DPS Padrão RGE /CPFL. Deverá ser instalado em local indicado pelo eletricitista da prefeitura.	06	R\$2.150,00	R\$12.900,00
3	Poste de concreto 9 Metros liso duplo T/2kn/Padrão instalado no local indicado eletricitista/ da prefeitura.	03	R\$1.690,00	R\$5.070,00
Total				R\$ 17.970,00
Total Geral				R\$ 26.510,00

1.3. A entrega dos produtos deverá ser imediata e integral, conforme preceitua termo de referência e estudo técnico preliminar, junto ao município, em local indicado pelo servidor responsável, conforme consta no termo de referência.

1.4. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2.3.1. O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

2.3.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para bloqueio de acesso.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/17 concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2. O impedimento de que trata a alínea “b” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. A apresentação dos documentos de habilitação será analisada apenas do licitante vencedor.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, bem como os documentos de habilitação.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

4.6. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.8. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Edital.

4.9. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. GARANTIA DE PROPOSTA

5.1 Não será exigida garantia da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- Valor;

II- Marca;

III- Fabricante;

IV- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha por meio de sistema eletrônico.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.6. Quaisquer inserções na proposta que visam modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, facultando aos licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor máximo de cada lote, consoante o que consta nos anexos II e III, desse processo.

9.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva

9.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.5.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.6. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.9 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos referidos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, observado o envio na forma **dos itens 4.2 e 14 deste edital.**

13.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

13.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

13.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

13.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4.2 deste Edital:



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

15.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

15.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

15.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. RECURSO



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, através do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II- salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

IV- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI- fraudar a licitação;

VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10. (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no item 18.1, incisos I, II, III e IV, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 18.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 18.1, incisos I, II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 18.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1, incisos I, II, III e IV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1, inciso IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

18.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

18.18. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

18.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

18.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos V e IX do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.

18.22. As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

19. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.1. O licitante vencedor será convocado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item **6.6** deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do subitem 19.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

20.1 O termo inicial da contratação será o de sua assinatura ou aceite do instrumento equivalente e o final ocorrerá em 30 (trinta) dias, uma vez que os lotes são para entrega imediata.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

20.2 A empresa responsabilizará dentro do prazo de garantia legal pela substituição e eventual instalação do objeto que apresentar algum defeito, conforme consta no Termo de Referência.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	0400 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	0401- Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	0401.04.122.0100 2.009 – Estruturação e manutenção de edificações públicas administrativas
Natureza:	3.3.90.30.26.00.00 – Material elétrico e eletrônico – (82)

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega total dos produtos sendo o documento encaminhado ao setor de pagamentos pelo Fiscal do contrato, com o devido ateste de recebimento definitivo.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O prazo máximo de entrega e instalação dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

22.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

22.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

22.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.8. A administração reservar-se a o prazo de até 30 (trinta) dias, para responder os pedidos de repactuação ou reequilíbrio, dos contratos decorrentes dessa licitação.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. São anexos deste edital:

a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Nova Petrópolis-RS, 05 de junho de 2024.

Jorge Darlei Wolf.
Prefeito Municipal



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento versa sobre o fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B, postes padrão para energia elétrica com saída aérea de 7,5m e postes de concreto com 9m liso duplo, incluindo equipamentos e serviços necessários como kit de ferragens para atender as necessidades do Município de Nova Petrópolis-RS, conforme especificações e quantidades discriminadas neste estudo técnico.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o intuito de manter o funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público, sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a administração vê-se diante da necessidade de compra de materiais para a instalação de câmeras de videomonitoramento, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir.

A aquisição é baseada na demanda existencial inerente à execução dos serviços administrativos nas unidades municipais. As aquisições são essenciais para a manutenção da oferta de serviços públicos de segurança e objetivam a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

Os materiais são imprescindíveis não só para a manutenção preventiva, mas também para a preparação para eventuais intervenções corretivas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente e sem interrupções indesejadas.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no plano de Contratações, pois o mesmo ainda está em elaboração. No entanto, a despesa consta da programação orçamentária para o ano de 2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos visam suprir a demanda da Secretaria de Administração, haja vista a necessidade permanente de atender às necessidades geradas na execução de serviços nas unidades municipais.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

O contratado deve promover a entrega e a instalação dos itens a serem adquiridos nos locais a serem definidos pela administração na parte central do município, sem custo extra de frete.

O presente serviço deve contemplar:

- a) A entrega dos itens de maneira íntegra;
- b) A instalação do material conforme orientações repassadas pela administração.
- c) Encaminhar, por meios eletrônicos, o orçamento dos itens estimada baseada na estimativa dos valores apurados;

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A administração estima a compra e entrega dos seguintes itens:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	QTI	VALOR REF UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	CONVERSOR DE FIBRA GIGA A+B. Características Gerais: Alimentação: Fonte Entrada: 100~240V; Saída: 5Vcc/1 ^a ; Temperatura de Operação: -10°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Dimensões: 94(C) x 71(L) x 26(A)mm. Informações Técnicas: Padrões: IEEE IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3u 100BASE-FX IEEE802.3z Controle de Fluxo ; Conectores: 1 Conector SC, 1 Porta RJ-45 Fêmea; Tipo de Fibra Mono modo: 9/125um; Distância em Mono modo: O KIT DEVERA CONTER 01 Par de Conversores de Mídia (Lado A + Lado B) - Conversor de Fibra Óptica SM 10/100/1000 mínimo 5km ; 01 Par de Fontes; deverá acompanhar 10 UND CONECTORES SC 10/100/1000M Gigabit Ethernet Media Converter, Single fiber SM, SC Connector, 1310/1550nm, 5km,	08	R\$290,00	R\$2.320,00



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

	110/220volt.			
2	KIT Ferragens. Deverá conter 50 und de Alça Pré-Formada para Cordoalha Dielétrica para sistemas de ancoragem com porca olhal, desde que a cordoalha possua diâmetro de 4,7mm. Possui arames em aço galvanizado com resistência às intempéries, sendo composta por três fios de arame, com pontas lixadas, unidos em formato de espiral para facilitar a montagem no cabo. Possuir camada de material abrasivo na superfície interna da espiral para auxiliar no agarramento ao cabo, devera também conter 60 metros de Fita de Aço Inox ¾” utilizado para a sustentação de acessórios leves em postes, material em aço inoxidável AISI430 com cantos arredondados, sem emendas. Diâmetro de ¾” em rolo de 30 metros, deverá conter também 100 und de Fecho de Aço Inox ¾” produto utilizado no travamento da fita inox ¾”, material em aço inox AISI430, deverá conter 50 und de Isolador para cabo DROP Flat ou para Cabo óptico, usado com Fita de Inox e fecho de inox.	01	R\$820,00	R\$820,00



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2	FIBRA Óptica para uso de interligação de pontos de câmera monitoramento Instalada: Instalação de fibra com a fibra por responsabilidade do instalador, Fibra outdoor com drop 2Fo; Cabo sustentável, FTTH; possuir elementos der tração em aço par a instalação em dutos caso precise. Valor referente a Fibra e o serviço de instalação por metro instalado, qualquer material extra para a instalação será por conta da contratada.	3000	R\$1,80	R\$ 5.400,00
3	POSTE padrão RGE saída Aérea Instalado: Poste de 7,5 metros Trifásico CAIXA INCORPORADA Cabo 16mm Disjuntor de 3x 63ª; CAT C1, C8, com DPS Padrão RGE /CPFL. Deverá ser instalado em local indicado pelo eletrcista da prefeitura.	06	R\$2.150,00	R\$12.900,00
3	Poste de concreto 9 Metros liso duplo T/2kn/Padrão instalado no local indicado eletrcista/ da prefeitura.	03	R\$1.690,00	R\$5.070,00
Total				R\$ 26.510,00

V – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa documental no LICITACON - sistema informatizado do TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos. A pesquisa foi realizada em processos licitatórios realizados por órgãos públicos do estado no último ano, cujos objetos são similares ao do presente estudo.

Os resultados foram compilados em planilha, registrando os preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços de referência, utilizou-se a mediana simples dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superiores à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Alguns produtos específicos não possuíam cotações em número suficiente para o fechamento do preço de referência, assim se fazendo necessária a busca ampliada com cotação direta com fornecedores e levantamento na base estadual de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Gaúcha) conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 Art. 23, § 1º.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e a características dos produtos a solução mais vantajosa e que mais se adequa as necessidades do órgão é a realização de processo de licitação, em julgamento que classificará os proponentes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os materiais serão entregues em lote único e integral, de forma a atender a demanda de recebimento do setor de TI do município. Se torna impraticável a solicitação parceladamente do material, pois acarreta no aumento no custo de entrega, além de dilatar ainda mais prazo final de instalação de todo o sistema de videomonitoramento.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento por melhor preço intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos conforme média de consumo e sazonalidade objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

X – IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte dos materiais segue orientações do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado com base na lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificados riscos relacionados à contratação, inexistindo impedimentos suficientes à viabilidade da contratação do presente objeto. Ademais, verificou-se que a



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada e que existe viabilidade financeira e orçamentária para a contratação.

Nova Petrópolis, 27 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico: Régis L. Fenner – Diretor Executivo Administrativo.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2024

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: Fornecimento e instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B, postes padrão para energia elétrica com saída aérea de 7,5m e postes de concreto com 9m liso duplo, incluindo equipamentos e serviços necessários como kit de ferragens para atender o município de Nova Petrópolis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Fornecimento e serviço de instalação de rede e infraestrutura de fibra óptica, conversores de fibra GIGA A/B, postes padrão para energia elétrica com saída aérea de 7,5m e postes de concreto com 9m liso duplo, incluindo equipamentos e serviços necessários como kit de ferragens para atender o município de Nova Petrópolis-RS, para entrega imediata e integral, conforme características e especificações abaixo relacionadas:

lote	ESPECIFICAÇÃO	QTI	VALOR REF UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONVERSOR DE FIBRA GIGA A+B. Características Gerais: Alimentação: Fonte Entrada: 100~240V; Saída: 5Vcc/1ª; Temperatura de Operação: -10°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C; Dimensões: 94(C) x 71(L) x 26(A)mm. Informações Técnicas: Padrões: IEEE IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3u 100BASE-FX IEEE802.3z Controle de Fluxo ;Conectores: 1 Conector SC, 1 Porta RJ-45 Fêmea; Tipo de Fibra Mono modo: 9/125um; Distância em Mono modo: O KIT DEVERA CONTER 01 Par de Conversores de Mídia (Lado A + Lado B) - Conversor de Fibra Óptica SM 10/100/1000 mínimo 5km ;01 Par de Fontes; deverá acompanhar 10 UND CONECTORES SC 10/100/1000M Gigabit Ethernet Media Converter, Single fiber SM, SC Connector, 1310/1550nm, 5km, 110/220volt.	08	R\$290,00	R\$2.320,00

2	KIT Ferragens. Deverá conter 50 und de Alça Pré-Formada para Cordoalha Dielétrica para sistemas de ancoragem com porca olhal, desde que a cordoalha possua diâmetro de 4,7mm. Possui arames em aço galvanizado com resistência às intempéries, sendo composta por três fios de arame, com pontas lixadas, unidos em formato de espiral para facilitar a montagem no cabo. Possuir camada de material abrasivo na superfície interna da espiral para auxiliar no agarramento ao cabo, deverá também conter 60 metros de Fita de Aço Inox ¾” utilizado para a sustentação de acessórios leves em postes, material em aço inoxidável AISI430 com cantos arredondados, sem emendas. Diâmetro de ¾” em rolo de 30 metros, deverá conter também 100 und de Fecho de Aço Inox ¾” produto utilizado no travamento da fita inox ¾”, material em aço inox AISI430, deverá conter 50 und de Isolador para cabo DROP Flat ou para Cabo óptico, usado com Fita de Inox e fecho de inox.	01	R\$820,00	R\$820,00
2	FIBRA Óptica para uso de interligação de pontos de câmera monitoramento Instalada: Instalação de fibra com a fibra por responsabilidade do instalador, Fibra outdoor com drop 2Fo; Cabo sustentável, FTTH; possuir elementos de tração em aço para a instalação em dutos caso precise. Valor referente a Fibra e o serviço de instalação por metro instalado, qualquer material extra para a instalação será por conta da contratada.	3000	R\$1,80	R\$ 5.400,00
3	POSTE padrão RGE saída Aérea Instalado: Poste de 7,5 metros Trifásico CAIXA INCORPORADA Cabo 16mm Disjuntor de 3x 63ª; CAT C1, C8, com DPS Padrão RGE /CPFL. Deverá ser instalado em local indicado pelo eletricitista da prefeitura.	06	R\$2.150,00	R\$12.900,00
3	Poste de concreto 9 Metros liso duplo T/2kn/Padrão instalado no local indicado eletricitista/ da prefeitura.	03	R\$1.690,00	R\$5.070,00

	Total R\$ 26.510,00
--	----------------------------

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O montante estimado do serviço é de R\$26.510,00.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação é o fornecimento do item supracitado para manter a continuidade dos serviços administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando a cotação realizada, a demanda a ser atendida e a característica do objeto, a solução que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização do processo de dispensa de licitação. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação.
- 4.3. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 4.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 4.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 4.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.
- 4.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 4.8. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 4.9. Para a prestação de serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cópia da Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
- b) Cópia da Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Cópia da Certidão Negativa de Débito Municipal;
- d) Cópia do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

- e) Certidão de Falência – Justiça do Trabalho;
- f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O fornecimento será efetivado pelo detentor de menor preço.
- 5.2.** Os objetos bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
- 5.3.** Os equipamentos deverão ser entregues, bem como os serviços de instalação prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos e instalá-los conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 5.4.** A entrega do material e a sua respectiva instalação ocorrerá em locais a serem definidos pela administração na parte central do município, sem custo extra de frete.
- 5.5.** Os produtos observarão a garantia legal, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- 5.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.8.** O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico o fato imediatamente ao gestor.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança no valor estimado de R\$26.510,00;
- 7.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O critério de seleção será o de menor preço para cada lote, desde que atenda todas as especificações definidas no descritivo, visto tratar-se de produtos visto tratar-se de itens bem específicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 26.510,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0400 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	0401- Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	0401.04.122.0100 2.009 – Estruturação e manutenção de edificações públicas administrativas
Natureza:	3.3.90.30.26.00.00 – Material elétrico e eletrônico – (82)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Não haverá contrato, pois, a entrega será imediata e integral, o empenho terá força de contrato. O fiscal será servidor Sidnei Ismael de Castro, Coordenador Especial de Tecnologia e Informação, matriculado sob o nº 504-5, e, em suas licenças regulares, seu substituto será o servidor Felipe Eibel, Diretor de Setor dos Serviços de Informática, matriculado sob o nº 12815-1

Nova Petrópolis/RS, 27 de maio de 2024.



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº XX/2024
Ao Município de Nova Petrópolis (RS)

Apresento a proposta para os bens (s) abaixo (s) relacionado(s) para atendimento à demanda objeto do processo licitatório.

DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ/CPF:	
Endereço físico:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone de contato:	

DA PROPOSTA

Lote	ESPECIFICAÇÃO	QTI	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
Total				

Validade da proposta: 60 dias

DO RESPONSÁVEL:

Nome Completo:	
Inscrição no CPF:	

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DFA-1C80-4018-DCB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE DARLEI WOLF (CPF 519.XXX.XXX-72) em 14/06/2024 12:02:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO DE OLIVEIRA ALVES (CPF 650.XXX.XXX-68) em 14/06/2024 12:08:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/5DFA-1C80-4018-DCB2>